



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8197/2014

Ementa

INSTITUI A CAMPANHA “CAIXA VERDE”, DE COLETA DE MATERIAL DESCARTÁVEL PRÉ-CONSUMO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.

Data da Norma

14/04/2014

Data de Publicação

25/04/2014

Veículo de Publicação

IOM 3926

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 11491/2014](#) - Autoria: Roberto Conde Andrade

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 8.906-9/2014
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.197, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Institui a Campanha “Caixa Verde”, de coleta de material descartável pré-consumo em estabelecimentos comerciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a Campanha “Caixa Verde”, cujo objetivo consiste em possibilitar ao cliente de estabelecimentos comerciais o descarte pré-consumo de embalagens secundárias secas de papel ou plástico, livres de resíduos alimentares ou tóxicos, em urnas especiais destinadas a este fim, no momento de sua passagem pelo caixa.

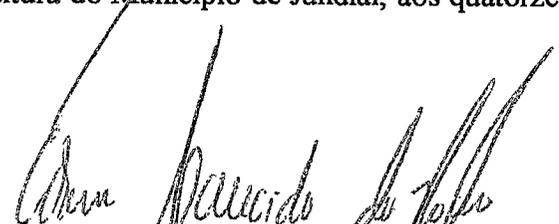
§ 1º. A coleta do material depositado dar-se-á através do sistema coleta seletiva, já existente na cidade, obedecendo dia e horários determinados.

§ 2º. A campanha será promovida pela sociedade civil organizada, através de divulgação por qualquer meio de comunicação, panfletos, *banners* e adesivos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA

cs.1

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos